



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Distrital Gim

Em 10/09/03

REQUERIMENTO Nº RQ 616 /2003

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à *NEVA DIACETANA*.

Em 10/09/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requeiro nos termos do artigo 175 do Regimento Interno dessa Casa, a prejudicialidade do Projeto de Lei nº 107/2003, de autoria do Deputado Izalci Lucas, "que dispõe sobre a afixação de obras de artes nas estações do metrô do DF e dá outras providências", tendo em vista a Lei nº 2691/2001, de minha autoria, onde em seu § 3º cita "O disposto no caput aplica-se também aos edifícios destinados a grandes concentrações públicas, tais como casas de espetáculo, hospitais, casas de saúde, centros comerciais, *shopping centers*, estabelecimentos de ensino público ou particular, estabelecimentos bancários, hotéis, clubes esportivos, sociais ou recreativos, templos e edifícios públicos em geral.", portando contempla a afixação de obras de artes nas estações do metrô do DF.

Sala das Sessões,

Deputado GIM ARGELLO

09/SET/2003 15:40 21 971

PROTOCOLO LEGISLATIVO
n.º _____ / _____
Cl. n.º _____